



PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Convênio)					
MUNICÍPIO: Rancho Alegre D' Oeste					
<b>1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>					
Município: <b>Rancho Alegre D' Oeste</b>			CNPJ: 95.640.132/0001-94		
Endereço: Avenida Paraná, 530					
UF: PR	CEP: 87.395-000	Telefone: ( 44 ) 3556 1186			
Conta Corrente: nº 35353-1	Banco: 001 Banco do Brasil	Agência: 0847-8	Praça de Pagamento: Rancho Alegre D'Oeste		
Responsável: Valdinei José Peló				CPF: 143.367.159-04	
CI/Órgão Expedidor: 882.628-5 SSP/PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Chefe do Executivo			
<b>2 OUTROS PARTICIPES (se houver)</b>					
Nome:		CPF ou CNPJ:			
Endereço:		CEP:			

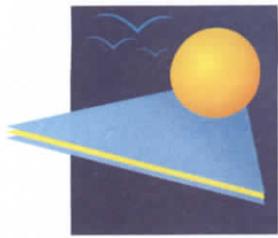
### 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

### 4. JUSTIFICATIVA

No Município de Rancho Alegre D'Oeste existem 465 Agricultores Familiares que dependem da agricultura familiar como principal atividade de renda, o departamento Municipal da Agricultura em conjunto com a Emater está priorizando esses produtores com o programa de apoio ao manejo e fertilidade do solo. A distribuição do corretivo atenderá os agricultores com menor renda familiar e os demais agricultores que possuem DAP (declaração de aptidão ao PRONAF) em ativo. Na proporção limitante de 10 toneladas por agricultor, em conformidade com o resultado da análise de solo feitas nas propriedades cadastradas, serão atendidos 100 agricultores familiares do Município de Rancho Alegre D'Oeste. O critério para classificar os agricultores a serem contemplados pelo programa será a quantidade da área que cada produtor possui, dando preferência aos menores. O objetivo é comprovar aos pequenos produtores as vantagens de realizar a correção dos solos já na primeira safra após a aplicação do corretivo, conscientizando-os a fazerem análises e correções periódicas espontaneamente.

- O calcário a ser adquirido, será a granel, com a distribuição justa na quantidade de produto a ser distribuído, utilizando a estrutura logística (caminhões, pá carregadeira, tratores e distribuidor de calcário. A quantidade estimada a ser adquirida pelo município é de 1008 toneladas e a meta é de atender pelo menos 100 produtores rurais.
- A aplicação do produto deverá ser de forma individual e terá o acompanhamento do técnico da Emater, juntamente com o departamento municipal
- As principais explorações agrícolas a serem beneficiadas são: soja, milho, pastagem e olericultura.
- A meta a ser atingida é de 10 a 12 % de aumento da produtividade, já na primeira safra após a aplicação do corretivo.
- É importância a efetivação do convênio e a liberação do calcário até o mês de julho para que tenha tempo hábil para a aplicação, pois o plantio de soja no município inicia-se no mês de setembro.



## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município Rancho Alegre D'Oeste	Na Liberação	540 dias após	1.000	toneladas	88,00	88.000,00
<b>Total (RS) 88.000,00</b>									

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	100		100

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 35353-1 agência 0847-8 Banco do Brasil da Instituição Financeira Oficial Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - Pr A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

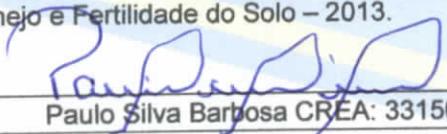


### 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	14/05/2013	14/05/2013
Definição dos Beneficiários	08/05/2013	08/05/2013
Definição do Técnico Responsável	08/05/2013	08/05/2013
Levantamento de Documentos	02/05/2013	10/05/2013
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	15 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	60 dias	540 dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	30 dias	540 dias

### 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

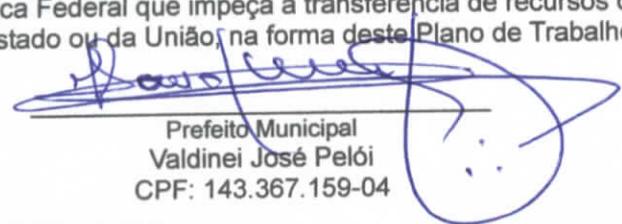
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

  
Paulo Silva Barbosa CREA: 33150/TD

Local: Rancho Alegre D'oeste - PR Data: 14/05/2013

### 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
Prefeito Municipal  
Valdeinei José Peló  
CPF: 143.367.159-04

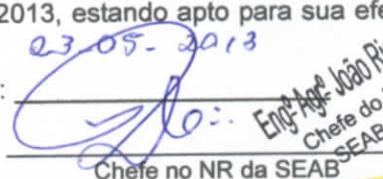
Data: 14 / 05 / 2013

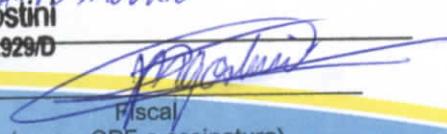
### 12. APROVAÇÃO DA SEAB

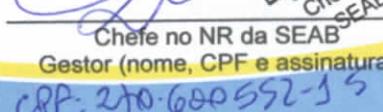
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

6 399 806 - 0  
Paulo Alessandro Agostini  
Engº Agrônomo/CREA-PR: 66.929/D  
SEAB/DEAGRO

3.468 687 4  
23.05.2013  
Data:

  
Engº Agr. João Ricardo Damasceno  
Chefe do Núcleo Regional da SEAB de Campo Mourão

  
Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)

  
Gestor (nome, CPF e assinatura)

CPF: 943 876 309-08

CPF: 270.600.552-15